



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

## PORTARIA Nº 17/2020

O Dr. Celso Fortes Palau, Prefeito do Município de Igaratá, com respaldo na Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o isolamento social que se mantém em vigor, em decorrência da pandemia,

**RESOLVE**, com esteio no Capítulo III da Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020, o seguinte:

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias pelo período de 30 dias aos seguintes empregados, abaixo relacionados:

AFONSO FERREIRA; AGOSTINHO DOS SANTOS MORAIS; ALBINO FRANCISCO DA COSTA; AMERICO PINTO DE MENEZES; ANA MARIA DE SOUZA E SOUZA; APARECIDO ANTONIO BARBOSA; AVELINO VALERIO DA CONCEIÇÃO; BENEDITA DE ANDRADE; BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA; BENEDITO APARECIDO RIBEIRO; BENEDITO CARLOS FILHO; CELIA DE OLIVEIRA SILVA; CELIO RIBEIRO DE CASTILHO; CLEUSA DO NASCIMENTO; CREUSA DA SILVA; DIRLENE FERNANDES DE CAMARGO; DOLORES MORAES DOS REIS; ELIDINEA DE SOUZA BRITO MACHADO; ELISABETE MARCELINO; FRANCISCO CANDIDO; GERALDO ANTONIO RODRIGUES; GERALDO PEREIRA; GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS; IRACEMA DE FATIMA RIBEIRO VIEIRA; JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA; JOSE DE JESUS; JOSE INACIO BELCHIOR; JOSE OSCAR BARBOSA; LAERCIO RAMOS; LUIS OSCAR ALVES MACHADO; LUIZA DE OLIVEIRA DAMORA; MARGARIDA ANGELICA MENZEL QUADROS; MARIA ALVES MACHADO CANDIDO; MARIA APARECIDA CASTILHO; MARIA AUGUSTA DE SOUZA; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA; MARIA INÉS DE PAIVA CAMARGO; MARIA LUCIA ARANTES; MARIA LUCIA DOS SANTOS; MARIA ORIDIA DE CAMPOS; MARIA PINTO; MARIA RITA DOS REIS MUNIZ; MARILZA PEREIRA; MARLI LOPES; MARTA PEREIRA DE MORAES; MARTINHO BARBOSA CARAÇA; MATHILDE MARIANO SANTOS; MOISES DE MORAES; NADIR DA ROCHA; PAULO ROBERTO DE SOUSA; ROBERTO DE SOUZA CAMARGO; ROBERTO DRUMOND MELLO SILVA; RUBENS LUIZ DE JESUS; RUBIA CECILIA PEREIRA GASPAR; SEVERINO PEREIRA DE CARVALHO; SINESIO HONORIO ALVES; SOLANGE ALVES DE SOUSA; SONIA MARIA OLIVEIRA GALHARDO.

**Art. 2º** - O início do gozo de férias dos empregados relacionados no artigo anterior, inicia-se no dia 05/05/2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

**Art. 3º** - Ficará a cargo do Setor de Recursos Humanos providenciar a notificação dos empregados por escrito ou por meio eletrônico, indicando o período de gozo a que se refere o artigo anterior, com antecedência de 48 horas.

**Art. 4º** - Deverá a presente portaria ser divulgada através dos meios oficiais, sem prejuízo da forma estabelecida no Art. 3º.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Igaratá, 30 de abril de 2020.

**CELSO FORTES PALAU**  
Prefeito Municipal